



LEI MUNICIPAL N.º. 352, de 03 de Fevereiro de 2020.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 234 DA LEI COMPLEMENTAR N.º.002/2011 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 234 da Lei Complementar n.º.002/2011, de 14 de Abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.234 – O mês de Janeiro de cada ano é considerado a data base do funcionalismo Municipal.

Art. 2º.-. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,
Em 03 de Fevereiro de 2020

VALTER JOSÉ NICOLI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 03 de Fevereiro de 2020.

PAULO CESAR MUZI
Secretário Municipal de Administração